

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR**PORTARIA CDTN Nº 10/2024**

O Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN-106, de 28/10/2010, do Presidente da CNEN, publicada no DOU de 29 de outubro de 2010, resolve:

Art 1º Que as áreas controladas no CDTN, de acordo com as Normas da CNEN, são as relacionadas a seguir:

URT – Unidade do Reator TRIGA IPR-R1

UPPR - Unidade de Produção e Pesquisa de Radiofármacos

LPR - Laboratórios de Pesquisa em Radiografia

UR - Laboratórios de Radiobiologia

LIG - Laboratório de Irradiação Gama

LCD - Laboratório de Calibração de Dosímetros

LabCoN – Laboratório de Combustível Nuclear

UQNR - Unidade de Química Nuclear e Radioquímica

ITQC - Instalação de tratamento químico e cimentação

IC - Instalação de Compactação

DRNT - Depósito de Rejeitos não Tratados

DFONTE - Depósito de Rejeitos Tratados e Fontes Fora de Uso

LabSETEM - Laboratórios do SETEM

LDI - Laboratório de Dosimetria Interna

LAFER - Laboratório de Avaliação de Fontes e Equipamentos de Radioproteção

Art. 2º Fica revogada a portaria CDTN - 167/2019, de 30 de dezembro de 2019, SEI nº 0333918.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Duarte Ladeira

Diretor

Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira, Diretor(a) de Unidade**, em 26/01/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261248** e o código CRC **B8A3FA3C**.

Referência: Processo nº 01344.000605/2019-91

SEI nº 2261248